



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 65 - GOIÂNIA-GO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2013

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 199/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 994/2013,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, ocupado pelo servidor Elby Anderson Alves da Silva, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 10 de abril de 2013, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 12 de abril de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 198/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 940/2013,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, ocupado pela servidora Grazielly dos Santos Rodrigues Barros, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 5 de abril de 2013, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 12 de abril de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 036/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar os Gabinetes dos Desembargadores em que se verifique aumento, em caráter excepcional e transitório, na movimentação processual; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 686/2013,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, em caráter permanente, o Grupo de Apoio Judiciário de 2º Grau - GAJ2, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência, cujas atividades obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O GAJ2 será composto por servidores da Assessoria do Gabinete da Vice-Presidência, colocados à disposição da Diretoria-Geral nos termos do parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno, e por outros servidores designados pela Diretoria-Geral.

Parágrafo único. A Coordenação do GAJ2 será exercida pelo Secretário-Geral da Presidência.

Art. 3º Os Gabinetes dos Desembargadores poderão solicitar o apoio do GAJ2 em decorrência de eventual e acentuado aumento do volume processual ou em razão de afastamentos prolongados de servidores, exceto em caso de férias.

§ 1º Serão atendidas, preferencialmente, as Unidades Judiciárias que tenham servidores em gozo de licença por período superior a 30 dias.

§ 2º As Unidades Judiciárias serão atendidas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 4º As Unidades Judiciárias interessadas em obter a colaboração do GAJ2 deverão dirigir expediente à Secretaria Geral da Presidência, que atenderá o pedido, obedecida a ordem cronológica das solicitações, ressalvados os casos urgentes, devidamente justificados.

Art. 5º O GAJ2 destina-se ao atendimento exclusivo de demandas excepcionais e transitórias, razão pela qual a permanência de servidor, na mesma Unidade, será fixada por um período de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º O GAJ2 terá prioridade nos treinamentos acerca de ferramentas tecnológicas implementadas pelo Tribunal, bem como deverá receber cópias de todos os expedientes normativos endereçados às Unidades Judiciárias do segundo grau.

Art. 7º Os servidores do GAJ2 deverão apresentar à Secretaria Geral da Presidência relatório circunstanciado das atividades realizadas nos Gabinetes.

Art. 8º As situações não previstas nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência do Tribunal .

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de abril de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidenta

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 035/20130 DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 850/2013,

R E S O L V E:

Designar o servidor JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, Chefe do Núcleo de Relações Institucionais, para empreender viagens às cidades de Goiás, no dia 25 de março, e Goianésia, no dia 26 de março do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse desta Corte (doação de terrenos para construção das Varas do Trabalho daquelas cidades), autorizando o seu deslocamento nos percursos Goiânia/Cidade de Goiás/Goiânia e Goiânia/Goianésia/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de março de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Aldon do Vale Alves Taglialegna
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - REPETIÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de lanches por ocasião dos eventos da Escola Judicial do TRT 18ª Região, conforme condições e especificações do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 26/04/2013, às 14:00 horas.

O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2013

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação da vacina contra INFLUENZA (GRIPE) em magistrados e servidores das unidades deste Tribunal, conforme condições contidas no Edital.

Data da Sessão: 25/04/2013, às 10:00 horas.

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/2013

Suspende, no interesse do serviço, as férias do Exmº Desembargador Paulo Pimenta no período de 08 a 11/04/2013.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente, do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, RESOLVEU, por unanimidade, suspender, no interesse do serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta no período de 08 a 11 de abril de 2013.

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/2013

Recurso Administrativo interposto pelos servidores Geovane Pinheiro Martins, deste Regional, e Armindo Olímpio de Souza Júnior, do TRT da 5ª Região, contra decisão que indeferiu o pedido de remoção do primeiro por permuta com o último.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil

Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 002191/2012 MA nº 76/2012, em que os servidores Geovane Pinheiro Martins, deste Regional, e Armino Olímpio de Souza Júnior, do TRT da 5ª Região, interpõem recurso contra decisão que indeferiu o pedido de remoção do primeiro por permuta com o último, RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2013

Aprova a composição do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos instituído pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 11/2011.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente, do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 002495/2012 - MA 73/2012,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º O Núcleo Permanente de Solução de Conflitos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no biênio 2013/2015, fica assim constituído:

I - Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, que o coordenará;

II - Juiz designado para atuar no Juízo Auxiliar de Execução;

III - Juiz Ranúlio Mendes Moreira;

IV - Juíza Alciane Margarida de Carvalho;

V - Juiz César Silveira;

VI - Juiz Ari Pedro Lorenzetti;

VII - Juiz Israel Brasil Adourian;

VIII - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária;

IX - Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

X - Diretor da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução; e

XI - Diretor da Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, servidor Elêus Dâmaso de Lima.

Art. 2º Ficam revogados o art. 2º da Resolução Administrativa nº 20/2011 e as Resoluções Administrativas nºs 21 e 111/2011.

Art. 3º Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2013

Referenda a Portaria GP/SGP/EJ nº 01/2013, que acrescenta o parágrafo único ao art. 5º do Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000316/2013 - MA nº 015/2013, RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria GP/SGP/EJ nº 01/2013, que acrescenta o parágrafo único ao art. 5º do Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como designa a Vice-Diretora, os membros do Conselho Consultivo e o Coordenador Pedagógico, vazada nos seguintes termos:

"PORTARIA GP/SGP/EJ Nº 01/2013

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 5º do Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como designa a Vice-Diretora, os membros do Conselho Consultivo e o Coordenador Pedagógico.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 316/2013,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais deverão garantir a estrutura mínima e de recursos materiais e humanos necessários para adequação e realização das atividades de suas Escolas Judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, visando ao efetivo alcance dos seus resultados institucionais;

CONSIDERANDO a importância do Coordenador Pedagógico para a promoção da integração da Escola Judicial com os magistrados e servidores da 18ª Região, bem assim com todo o público destinatário dos seus serviços;

CONSIDERANDO a premência de se nomear os demais membros componentes da estrutura da Escola Judicial, haja vista as inúmeras atividades pedagógicas em pleno desenvolvimento; e

CONSIDERANDO a indicação formalizada pelo Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao artigo 5º do Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

Parágrafo único. O Diretor poderá designar um Juiz do Trabalho para atuar como Coordenador Pedagógico da Escola Judicial, com as seguintes atribuições:

I - propor iniciativas visando à integração da Escola Judicial com os magistrados e servidores da 18ª Região, assim como com outras instituições congêneres;

II - exercer a coordenação e a fiscalização das atividades pedagógicas da Escola Judicial;

III - sugerir ações formativas para magistrados e servidores, contribuindo para o levantamento das necessidades de capacitação;

IV - orientar na elaboração dos programas e atividades docentes dos cursos de formação inicial e continuada de magistrados e servidores;

V - contribuir na elaboração de conteúdos dos projetos educacionais promovidos pela Escola Judicial, bem como nos respectivos processos de avaliação;

VI - auxiliar o Diretor, sempre que solicitado, na execução das atividades da Escola Judicial.

Art. 2º Designar a Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque como Vice-Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 3º Designar os magistrados a seguir nominados para integrarem o Conselho Consultivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

I - Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, Diretor da Escola Judicial;

II - Desembargadora do Trabalho Ouvidora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Vice-Diretora da Escola Judicial;

III - Desembargador do Trabalho Elvecio Moura dos Santos;

IV - Juiz do Trabalho Marcelo Nogueira Pedra, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;

V - Juíza do Trabalho Substituta Célia Martins Ferro.

Art. 4º Designar o Juiz do Trabalho Luciano Santana Crispim, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, como Coordenador Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Submeta-se, imediatamente, ao Tribunal Pleno, nos termos do Regimento Interno.

Goiânia, 31 de janeiro de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT da 18ª Região"

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/2013

Altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução Administrativa nº 79/2009.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000327/2013 MA nº 17/2013, e Considerando a necessidade de aperfeiçoamento permanente das normas internas deste Tribunal, com vistas a cumprirem, de forma eficaz, sua finalidade; e

Considerando o que dispõe a Resolução Administrativa nº 64/2012, desta Corte,

RESOLVEU:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Resolução Administrativa nº 79/2009, deste Tribunal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. É facultado ao Juiz Titular de Vara do Trabalho, independentemente de autorização prevista no caput, fixar residência em município limítrofe à sede do Juízo ou que integre a respectiva região metropolitana legalmente instituída, bastando que faça prova da existência legal do respectivo conglomerado urbano."

Art. 2º Publique-se esta Resolução no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/2013

REFERENDA a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 131/2013, que transfere a Seção de Férias e Movimentação de Magistrados da Secretaria da Corregedoria Regional, para a Secretaria-Geral da Presidência, à qual se torna vinculada e dá outras providências.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil

Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente, do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR o inteiro teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 131/2013, conforme a seguir:

"PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 131/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de transferir a Seção de Férias e Movimentação de Magistrados da Secretaria da Corregedoria Regional para a Secretaria-Geral da Presidência, fixando-se suas respectivas competências,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Transferir a Seção de Férias e Movimentação de Magistrados, da Secretaria da Corregedoria Regional, para a Secretaria-Geral da Presidência, à qual se torna vinculada.

Art. 2º Alterar o nome da Seção de Férias e Movimentação de Magistrados para Seção de Magistrados.

Art. 3º À Seção de Magistrados compete, entre outras, as seguintes atividades, relativas a magistrados:

- I - instruir e emitir parecer em processos relativos a direitos, vantagens e deveres;
- II - elaborar minutas de atos normativos;
- III - responder consultas internas e externas;
- IV - executar as atividades de administração de pessoal relativas ao cadastro;
- V - instruir os processos de aposentadoria e pensão;
- VI - adotar as providências pertinentes às declarações de bens e renda, nos termos da Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 6 de julho de 2011;
- VII - preencher e encaminhar à Secretaria de Controle Interno as fichas de admissão ou desligamento;
- VIII - manter atualizados os dados pessoais e os assentamentos;
- IX - providenciar a confecção de carteiras de identidade funcional;
- X - organizar a escala anual de férias;
- XI - submeter à Presidência do Tribunal os atos de movimentação, relativos à lotação, remoção e substituição, entre outros;
- XII - acompanhar a publicação da legislação, pareceres e atos administrativos de interesse;
- XIII - manter registro atualizado da legislação e demais atos normativos, bem como da jurisprudência;
- XIV - comunicar à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal as alterações de férias e quaisquer movimentações que importem pagamento de vantagens pecuniárias e diárias;
- XV - lavrar certidões de tempo de serviço e expedir declarações e atestados, à vista dos assentamentos funcionais;
- XVI - lavrar termos de posse;
- XVII - comunicar à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal quaisquer alterações que importem aquisição ou perda de vantagens, dando ciência à Presidência do Tribunal, para posterior ciência ao interessado;

XVIII - preparar matéria para fins de publicação;

XIX - executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com a finalidade da Seção.

Art. 4º Transferir uma função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, e uma de Assistente Administrativo Auxiliar, Código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da Corregedoria Regional para a Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 5º Os quadros de lotação, de cargo em comissão e de funções comissionadas da Secretaria-Geral da Presidência e da Secretaria da Corregedoria Regional passam a ser os constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2013

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente"

ANEXO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Quantitativo Cargo em comissão/funções comissionadas

1 CJ-4 - Secretário-Geral da Presidência

1 FC-5 - Chefe de Gabinete

1 FC-5 - Assistente de Gabinete

1 FC-4 - Chefe de Seção

1 FC-3 - Assistente Administrativo

2 FC-2 - Assistente Administrativo Auxiliar

Total: 7

Lotação: 10

Total de funções comissionadas: 6

Total de cargos em comissão: 1

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Quantitativo Cargo em comissão/funções comissionadas

1 CJ-3 - Diretor de Secretaria

1 FC-5 - Assistente de Secretaria

1 FC-5 - Assistente Jurídico

2 FC-4 - Chefe de Seção

2 FC-3 - Assistente Administrativo

Total:7

Lotação: 9

Total de funções comissionadas: 6

Total de cargos em comissão: 1

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2013

Concede 63 (sessenta e três) dias de férias ao Exmº Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, para fruição nos períodos que especifica.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente, do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000836/2013 - MA 23/2013, RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho 63 (sessenta e três) dias de férias, para fruição nos períodos de 06/05 a 05/06/2013 e de 18/11 a 19/12/2013.

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/2013

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 038/2013, que autorizou os Exmºs Juízes do Trabalho Marcelo Nogueira Pedra e Celso Moredo Garcia a participarem do 7º Congresso Internacional da ANAMATRA, de 1º a 5 de abril de 2013, em Washington-EUA.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente, do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000807/2013 - MA 24/2013, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 038/2013, que autorizou os Exmºs Juízes do Trabalho Marcelo Nogueira Pedra e Celso Moredo Garcia a participarem do 7º Congresso Internacional da ANAMATRA, de 1º a 5 de abril de 2013, em Washington-EUA.

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2013

SÚMULA Nº 24

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente, do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do processo IUJ-0000900-34.2012.5.18.0002, RESOLVEU, por maioria, parcialmente vencidos os Exm^{os} Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Paulo Pimenta, que lhe davam uma redação mais ampliativa, aprovar a Súmula nº 24, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

"VENDEDOR. COMISSÕES. ESTORNO. ART. 7º DA LEI Nº 3.207/57. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. A exceção prevista no art. 7º da Lei nº 3.207/57 restringe-se ao estorno de comissões em caso de insolvência do comprador, sendo vedada a sua interpretação ampliativa para considerar lícito o estorno, como nos casos de inadimplência ou cancelamento do contrato, uma vez que não se pode transferir ao empregado os riscos do negócio, nos termos do artigo 2º da CLT." Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2013

Altera a RA nº 36/2013, na parte em que fixou o período de fruição de férias residuais da Exm^a Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente, do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000802/2013 - MA 19/2013 (fl. 08), RESOLVEU, por unanimidade, alterar a RA nº 36/2013 na parte em que concedeu férias residuais à Exm^a Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, a fim de considerá-las concedidas para

gozo nos dias 25, 26, 29 e 30 de abril e 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 13 de maio de 2013.

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2013

Concede 03 (três) dias de férias residuais ao Exmº Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna para fruição nos dias 02, 03 e 06 de maio de 2013.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento e do Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000950/2013 - MA 25/2013, RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Exmº Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna 03 (três) dias de férias residuais, para fruição em 02, 03 e 06 de maio de 2013.

Sala de Sessões, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2013

Considera suspensas as férias do Exmº Desembargador Daniel Viana Júnior nos dias 21 e 22/11/2012 e 06 e 07/12/2012, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000967/2013 - MA 26/2013, RESOLVEU, por unanimidade, considerar suspensas as férias do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior nos dias 21 e 22/11/2012 e 06 e 07/12/2012, em virtude de sua participação no curso Liderança com Pessoas, módulos 1º e 2º, ministrado pela Fundação Dom Cabral, assegurado à Sua Excelência o direito de compensar esses dias de férias em época oportuna.

Sala de Sessões, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2013

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento e do Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, apreciando a proposta de revisão das súmulas nºs 02 e 09, em decorrência das recentes alterações promovidas na jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, por força da Resolução 185/2002, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 002403/2012 - MA nº 74/2012, desta Egrégia Corte, RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica aprovada a revisão das súmulas nºs 2 e 9, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA Nº 2. INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO PARCIAL. PAGAMENTO. Em conformidade com a súmula 437 do TST, a supressão, ainda que parcial, do intervalo mínimo intrajornada legal, não obstante sua natureza salarial, implica seu pagamento integral e não apenas dos minutos suprimidos, com o acréscimo constitucional ou convencional sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, ainda que tal supressão não importe excesso de jornada." Relator Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho.

"SÚMULA Nº 9. JORNADA DE 12 X 36. HORÁRIO NOTURNO. INTERVALO INTRAJORNADA. HORAS EXTRAS. No regime de 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas de descanso, são assegurados a redução da hora noturna, o gozo do intervalo intrajornada e o pagamento em dobro dos feriados laborados." Relator Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor após a sua publicação na forma estabelecida no art. 89-B, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Sala de Sessões, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 53/2013

Aprova o Plano Estratégico do TRT da 18ª Região - 2013-2017.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Exmª Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno

Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento e do Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000613/2012 - MA nº 25/2012, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar o PLANO ESTRATÉGICO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, período 2013-2017, constante das fls. 49/99, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 54/2013

Introduz alterações no art. 31 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nele acrescentando os §§ 1º e 2º.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 003066/2010 MA nº 63/2010, e

Considerando a necessidade de definir parâmetros objetivos quanto ao que deva ser entendido como exercício não eventual da Presidência, para efeito de distribuição de processos no âmbito do Tribunal Pleno e das Turmas de julgamento,

RESOLVEU, por maioria, vencidos parcialmente os Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo e Breno Medeiros:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 31 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

"Art. 31

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se como não eventual o período que exceder a seis dias.

§ 2º A cada sete dias de substituição o Desembargador substituto ficará excluído da distribuição ordinária."

Art. 2º Publique-se esta Resolução no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno eletrônico.

Sala de Sessões, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno